



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2014.
Of. Sind. nº219/2014

Ilmo. Senhor
Milton Reis
DD. Presidente da Águas Minerais de Minas S/A.
Situado à Rua Otacílio Negrão de Lima, 1202, Pampulha, BH, MG

Prezado Presidente,

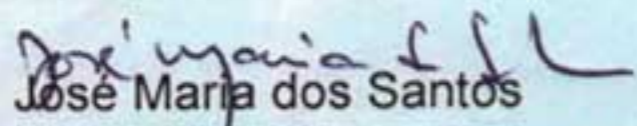
O SINDÁGUA-MG, entidade representativa dos trabalhadores da subsidiária da COPASA, **Águas Minerais de Minas**, em cumprimento a suas obrigações estatutárias, considerando a data base da categoria, em 1º de outubro, vem a V.S.a., dizer que realizou assembleia geral, nos termos do edital de convocação, onde de forma soberana os trabalhadores deliberaram pela **Pauta de Reivindicações dos Trabalhadores da Águas Minerais de Minas, documento anexo.**

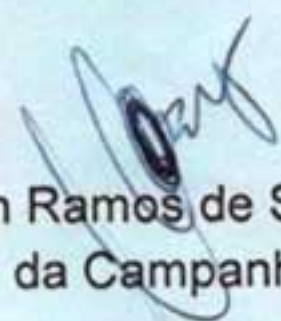
Ressaltamos, como sempre, o nosso espírito democrático e o nosso firme propósito de estabelecimento de negociações com respeito, de forma pacífica ordeira, compatibilizando os interesses dos trabalhadores e da empresa, como a única via para se chegar à celebração de Acordo Coletivo de Trabalho.

Informamos, ainda, que a coordenação das negociações de 2014, **Águas Minerais de Minas** será exercida pelo diretor Adilson Ramos de Souza. Quanto às negociações estamos à disposição para o início das conversações, visando à definição de calendário com locais, datas e horários.


Para fins de facilitar as negociações solicitamos, desde já, a garantia da data base em 1º de outubro 2014, até o encerramento das negociações.

Atenciosamente,


José Maria dos Santos
Presidente do SINDÁGUA MG


Adilson Ramos de Souza
Coord. da Campanha Salarial 2014

Recebido em 30/09/2014


Eduardo Otávio Moraes Raso



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA OS TRABALHADORES DA AGMM 2014 A 2015.

I. CLAUSULAS ECONÔMICAS:

1. Garantia da Data Base em 1º de outubro de 2014, para o presente acordo, com a alteração para 1º de maio de cada ano, com vigência em 2015.
2. Reajustar os salários de seus empregados pela a inflação medida pelo INPC do IBGE, calculada entre os meses de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014.
3. Aplicar aos salários após reajusta-los, conforme reivindicação acima, o ganho real de 10% (dez por cento) tendo como referencia o crescimento operacional.
4. Aplicação de piso salarial no valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
5. Pagamento de 10% (dez por cento) sobre o salário base de cada trabalhador (a), a título de produtividade, considerando, a evolução Econômica do Trabalho, no exercício de 2013.
6. Auxílio creche para as trabalhadoras (es) da AGMM igual ao mesmo praticado para as (os) trabalhadoras (es) da COPASA .
7. Aumento do valor do ticket refeição, para 600,00 (seiscentos reais).
8. Implantação da cesta básica para os trabalhadores da AGMM com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
9. Implantação da Cesta de Natal, nos moldes da Copasa.

II. CLAUSULAS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS E SOCIAIS

10. Implantação de Plano de Cargos e Salários, via formação de comissão paritária entre empregadora e entidade sindical classista.
11. Conceder subsídios de 60% com relação ao valor do curso para todos os funcionárias e funcionários que façam curso técnico, graduação, pós-graduação e especialização e subsidiar com 90% com relação ao valor do curso para quem recebe até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) de salário nominal.

III. CLÁUSULAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

12. Definição de políticas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando:
 - Revisão do preenchimento das PPP's, seguindo as orientações da legislação e rever os tempos para atendimentos aos pedidos dos empregados, visando a revisão e contagem do tempo de suas aposentadoria
 - Campanha de vacinação para os empregados.
 - Pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade a todos os trabalhadores (as) expostos aos respectivos agentes.
 - Auxílio financeiro para cobertura de despesas de acompanhantes no tratamento de doenças fora do domicílio dos empregados.
 - Cobertura de despesas com exames médicos complementares solicitados nos exames periódicos, sem custo para o empregado.



SINDÁGUA MG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais



Fundado em 29 de Janeiro de 1980

- Criação de fundo para cobertura de despesas emergenciais de empregados e dependentes acometidos de doenças ou ocorrências de danos involuntários a sua saúde.
- Criação de grupo multidisciplinar para acompanhamento de trabalhadores e trabalhadoras portadores de doenças relacionadas ao trabalho.
- Redução da carga horário de trabalho de 44 para 40 horas semanais.
- Implantação e normatização do ponto eletrônico com acompanhamento da Comissão Sindical.
- Vale transporte gratuito para todos trabalhadores.
- Garantir ticket alimentação e lanche para hora extra acima de duas horas.
- Gratificação de férias em 100% da remuneração.

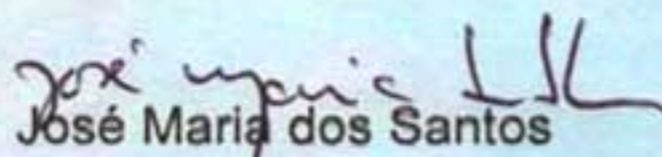
IV. CLÁSULAS DE ORGANIZAÇÃO SINDICAIS

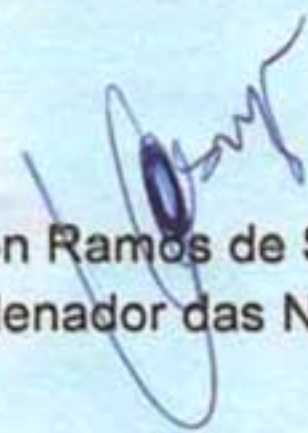
13. Eleição de 02 delegados com as prerrogativas dos dirigentes sindicais para cada núcleo.

V. CLÁUSULAS DE BENEFÍCIOS E SOCIAIS

14. Implantação da Cesta de Natal para todos os empregados da AGMM nos mesmos valores praticado para os trabalhadores da COPASA.
15. Abono de ponto para acompanhamento do trabalhador à familiar ao médico, reunião escolar de filhos nos moldes dos aplicados para os trabalhadores da COPASA.
16. Inclusão dos trabalhadores na previdência privada.
17. Garantia de emprego.
18. Manutenção das conquistas anteriores, naquilo que não colidirem com o presente acordo.
19. Pagamento de horas extras, realizadas pelos empregados a base de 100% sobre a hora normal e 200% para domingos e feriados.
20. Disponibilização das descrições de cargos para todos os empregados.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2014.


José Maria dos Santos
Presidente


Adilson Ramos de Souza
Coordenador das Negociações de 2014